



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
Gabinete do Prefeito

PRONUNCIAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO - EXERCÍCIO DE 2013

De acordo com as nossas tradições político-constitucionais e o sistema de organização municipal vigente no país, a posição do Prefeito como Chefe do Executivo lhe dá um papel de grande relevo na condução dos negócios do Município e na comunidade local. O Prefeito Municipal como chefe do Poder Executivo tem amplas responsabilidades, tanto do ponto de vista legal, como pelo fato de que é o principal depositário da confiança da população para a solução dos problemas do Município.

FUNÇÕES DO PREFEITO

Como chefe do Executivo, o Prefeito tem funções políticas, executivas e administrativas. A importância dessas funções resulta do fato de que ele não é um funcionário, mas um agente político responsável pelo executivo de uma unidade de Governo autônoma não subordinada a outra autoridade, mas somente a Lei.

Função Política

As funções políticas do Prefeito não se esgotam na sua capacidade de lidar com a Câmara, negociar convênios ou obter por outras formas benefícios ou auxílios para o seu Município. A Lei atribui ao Prefeito uma série de atos de natureza política, como apresentar Projetos de Lei à Câmara, sancionar, promulgar, fazer publicar e vetar Leis, convocar extraordinariamente a Câmara, quando se fizer necessário.

Como líder político, cabe também ao Prefeito entender-se com as organizações comunitárias e outros grupos organizados, buscando seu apoio,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
Gabinete do Prefeito

quando necessário, consultando-os e ouvindo-os para conhecer as suas aspirações e suas necessidades e para integrá-los ao processo decisório municipal, de modo a poder governar com a comunidade.

Função Executiva

As funções executivas constituem sua principal responsabilidade. Como chefe do Poder Executivo cabe-lhe as funções de planejar, comandar, coordenar, controlar e fazer contatos externos.

Função Administrativa

As ações administrativas do Prefeito Municipal como Chefe do Poder Executivo, resultam em ações que visam o atendimento dos anseios da população. As ações administrativas são desempenhadas pessoalmente pelo Prefeito, outras são praticadas por outros agentes do Município. Em qualquer caso, porém, o Prefeito é o responsável cabendo-lhe promover a medida necessária para o bom desempenho das atividades do Poder Executivo Municipal.

Prestação de Contas

Prestar contas da Administração é um princípio constitucional. Cabe ao Prefeito prestar contas na forma da legislação em vigor. A prestação de Contas deve evidenciar o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Município de Guaporé através de seu Departamento de Contabilidade e Controle Interno elaboraram demonstrativos que evidenciam o comportamento da receita, da despesa, da despesa de pessoal em relação à Receita Corrente Líquida e o atendimento aos princípios constitucionais de despesa com Educação e Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
Gabinete do Prefeito

A execução orçamentária do Município apresentou o seguinte comportamento conforme quadro abaixo:

RECEITA

Discriminação	Previsão	Realizada	%	%TOTAL
1 – Receitas Correntes				
Receita Tributária	9.271.200,00	9.310.899,44	17,75	
Receita de Contribuições	1.379.120,00	2.470.840,04	4,71	
Receita Patrimonial	5.157.000,00	2.802.074,97	5,34	
Receita Agropecuária	7.600,00	8.426,00	0,02	
Receita de Serviços	8.700,00	37.602,30	0,07	
Transferências Correntes	41.320.014,00	42.669.093,47	81,35	
Outras Rec. Correntes	1.043.622,00	1.958.721,60	3,73	
Deduções de Receita	-5.479.200,00	-6.804.153,58	-12,97	
TOTAL REC.CORRENTES	52.708.056,00	52.453.504,24	100,00	89,80
Receita Intra-orçamentária	2.728.580,00	2.678.287,46	100,00	4,59
2- Receitas de Capital				
Operações de Crédito	0,00	221.430,78	6,75	
Alienação de Bens	2.645,00	204.526,26	6,23	
Amortização de Empréstimos	5.719,00	2.560,00	0,08	
Transferências de Capital	10.000,00	2.852.339,62	86,94	
TOTAL REC. DE CAPITAL	18.364,00	3.280.856,66	100,00	5,61
TOTAL DA RECEITA	55.455.000,00	58.412.648,36		100,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
Gabinete do Prefeito

DESPESA

Discriminação	Despesa Autor.	Liquidada	%	%TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	25.114.999,00	24.261.725,99	53,52	
Juros e Encargos da Dívida	300.000,00	296.229,69	0,65	
Outras Despesas Correntes	24.887.332,98	20.777.952,00	45,83	
TOTAL DESP. CORRENTE	50.302.330,98	45.335.907,68	100,00%	90,89%
Investimentos	10.200.216,01	3.917.878,38	86,17	
Inversões Financeiras	135.694,81	0,00		
Amortização da Dívida	638.510,00	628.646,58	13,83	
TOTAL DESP. CAPITAL	10.974.420,82	4.546.524,96		9,11%
Reserva de Contingência	201.000,00		-	
Reserva do RPPS	7.356.500,00		-	
TOTAL	68.834.251,80	49.882.432,64	100,00	100,00%

RECEITA X DESPESA

Receita Arrecadada	58.412.648,36
Despesa Realizada	49.882.432,64
SUPERAVIT	8.530.215,72



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE GUAPORÉ
Gabinete do Prefeito

DESPESAS DE PESSOAL X RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Receita Corrente Líquida (R C L) 31-12-2013	49.652.124,35
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	19.799.314,87
Percentual S/Receita Corrente Liquida	39,88%

DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA X RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Receita Corrente Liquida (RCL)	49.652.124,35
Divida Consolidada	2.214.484,12
Percentual S/Receita Corrente Liquida	4,75%

RECEITA ARRECADADA X DESPESA EM EDUCAÇÃO

Receita Vinculada ao Ensino	8.800.524,20
Valor Aplicado em Ensino	9.096.221,81
Percentual Aplicado	25,84%

RECEITA ARRECADADA X APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
Gabinete do Prefeito

Receita Vinculada a Saúde	5.203.901,09
Valor Aplicado em Ações de Saúde	7.098.12,09
Percentual Aplicado	20,46%

RESTOS A PAGAR X DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Restos à Pagar Inscritos em 31 de dezembro de 2012	2.048.407,89
Disponibilidades Financeiras (Excluído RPPS)	8.645.958,71

Procuramos focalizar neste relatório os principais aspectos da nossa gestão a frente do Poder Executivo do Município de Guaporé no exercício de 2013. De acordo com o nosso julgamento e pelos resultados obtidos, concluímos que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os programas elencados na Lei Orçamentária do exercício foram adequadamente cumpridos.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial foram elas observadas. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos na Lei Orçamentária e contribuíram para o atendimento dos anseios da coletividade.

Diante do exposto, consideramos que apesar das dificuldades de toda ordem, a nossa administração contribuiu para o desenvolvimento econômico e social do Município de Guaporé.

Guaporé, 21 de março de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito